LEI Nº 3918, de 25 de julho de 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Pentas Futebol Clube e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Pentas Futebol Clube, com sede na Rua Canário, nº 133, no bairro Floresta, no Município de Itabirito/MG.

Art. 2º - A entidade de que trata o art. 1º desta lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação,** revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 25 de julho de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL